



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº. 406/2013, de 08 de maio de 2013

Dispõe sobre a incorporação da dívida com o Instituto Nacional de Seguro Social, autorizando o Poder Executivo a parcelá-la e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rosário da Limeira-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar o valor de R\$ 152.389,61 (Cento e cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos) aos débitos já existentes do Município para com o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS, apurados até dezembro de 2012, que serão corrigidos na forma da legislação previdenciária em vigor.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar débitos do Município para com o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS, com base na Lei Federal nº 11.960/2009, de 29-06-2009.

Art. 3º - O valor previsto no artigo 1º será amortizado em no total de parcelas disponibilizando em legislação pertinente, em parcelas mensais, com vencimento até o ultimo dia útil de cada mês, durante o prazo de vigência do parcelamento autorizado por esta Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo consignará no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos Orçamentos anuais os dispositivos legais e dotações orçamentárias com valor suficiente para suportar o pagamento das parcelas previstas na presente Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo fixará por Decreto o valor exato do débito previsto no artigo 2º desta Lei, quando da assinatura do Termo de Reparcimento com a Receita Federal.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar os lançamentos contábeis necessários para inscrição do previsto nesta Lei e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

apropriação dos pagamentos realizados por conta do previsto na presente autorização.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 08 de maio de 2013.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ

Prefeito Municipal de Rosário da Limeira-MG